



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO/SRP Nº 06/2016**  
**Processo Licitatório nº 23415.000102/2015-43**

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de material educativo e esportivo.

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA**, sediado na Rodovia BR 407, KM 8 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 56314-520, Petrolina-PE, por seu Diretor Geral, o Sr. Fabiano de Almeida Marinho, identificado no RG mediante o nº 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 692.346.204-53, nomeado pela Portaria nº 460, de 19/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, **RESOLVE** registrar os preços abaixo, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais, tendo sido, os referidos preços, ofertados pela empresa **HABIB CALCADOS DE ITAJUBA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.835.661/0001-25**, estabelecida na Praça Wenceslau Braz, nº 105, Centro, CEP: 37.500-038, Itajuba-MG, fone (35) 3622-4866 e-mail: habib@habib-decoracoes.com.br, representada pelo (a) Sr. (a) Antoun El. Moallem, identificado (a) no RG mediante o nº 14.292.935 SSP/SP e inscrito (a) no CPF sob o nº 532.243.886-668, o (a) qual desempenha na empresa o cargo de Sócio Gerente, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material educativo esportivo conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 03/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade de Fornecimento</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Global</u>
20	TATAME	UNIDADE	46	R\$ 131,08	R\$ 6.029,68

Marca: haiti

Fabricante: haiti

Modelo

Versão: conforme

a

edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame desmontável (dentado de encaixe), em tamanho 2m x 1m, intensidade de queda com forte projeção, 40 mm de espessura, desenvolvido em EVA (ETIL VINIL ACETATO), com composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido). Película texturizada e siliconizada. Corto perfeito em 90

**Total do Fornecedor:**

**R\$ 6.029,68**

### 3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial da União não podendo ser prorrogada.

### 4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 27 de julho de 2016.



Fabiano de Almeida Marinho  
Representante da Instituição



Antoun El. Moallem

Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo Maria Aparecida M. Xavier

RG n.º MG-18.123.171 CPF n.º 681.876.706-06

Ass: deuntauu

Nome Completo Graciane Raizada Macêdo

RG n.º 8.481.581 CPF n.º 113.725.454-84

Ass: Graciane

